



JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
ADVOGADA



EXM^o. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ____^a VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO.

JOSÉ BONILHA DA SILVA (978), brasileiro, casado, portador da CTPS.: 56154/082-RJ, CPF.: 935.086.897-00, carteira de identidade: 08.088.850-6 DETRAN/RJ, com data de nascimento: 27.04.1965, filiação de José Souza da Silva e Marli Bonilha da Silva, residente na Rua: Aracaju, nº. 851, casa 03, Santa Amélia, Belford Roxo, CEP.: 26.113-660, podendo sua correspondência ser endereçada para Rua: Quintino Bocaiúva, nº. 25, sala 802, Centro, Nova Iguaçu, CEP.: 26.210-150, Tel.: 2768-5993, a/c da advogada vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, com fundamento no art. 94, II, da Lei de Falências 11.101/05**. Em face da **A.C. SANTOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, com CNPJ.: 03.829.392/0001-94, sendo o seu representante legal **ANTÔNIO CARLOS SANTOS**, CPF.: 418.891.347-91, **requerendo a notificação dos réus e seu representante através de publicação no Diário Oficial, visto que, se encontram em local incerto e não sabido**, conforme documento em anexo, em vista das seguintes razões de fato e de direito:

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

I - Requer a V.Ex^a, a isenção do pagamento das custas processuais por não dispor de condições financeiras para arcar com as despesas do processo e indica para defendê-lo nos termos da Lei 1.060 o advogado signatário da presente.

DOS FATOS

II - O requerente é credor da requerida na quantia de **R\$8.693,51 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, equivalente a 698.012,63 IDTR's, conforme Certidão de Crédito, expedida pela **54^a Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro**, dos autos do processo **RT 0163100-39.2008.5.01.0054**, conforme documento em anexo;

III - As requeridas foram executadas de diversas formas, sem êxito, sendo assim, o requerente preenche os requisitos legais exigidos para a formulação do pedido, visto que, as requeridas não pagaram, não depositaram e não nomearam seus bens a penhora,

RUA: QUINTINO BOCAIÚVA, Nº. 25/802 - CENTRO - NOVA IGUAÇU - TEL.: 2768-5993
17/12/2014 12 10:18:14 - e-mail: jandira@sardinha@ig.com.br



JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
ADVOGADA



IV - No caso de as requeridas pretenderem depositar a quantia correspondente ao crédito, para elidir o pedido de falência, conforme art. 96, IV, da Lei nº. 11.101/05, fica requerida a inclusão de juros de mora desde o vencimento, além das custas processuais, despesas com os protestos e honorários advocatícios.

V - Em razão disso, e na melhor forma de Direito, é a presente para, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência se digne mandar citar as requeridas na pessoa de seu representante legal, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, apresente sua defesa, conforme art. 98, da Lei de Falência de nº. 11.101/05, sob pena de revelia, decretando-se, então, a falência da requerida.

VI - Neste ato o suplicante fazer a juntada da cópia da inicial, procuração do autor, atos constitutivos, sentença, cálculos homologados, certidão de publicação de local incerto e não sabido e certidão de crédito.

DO PEDIDO

VII - Diante do exposto, requer a V.Exª.:

- a) reitera o pedido de gratuidade de Justiça;
- b) a citação da requerida, no endereço já mencionado, para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia;
- c) condenação da requerida ao pagamento do crédito de pagamento do crédito de no valor de **R\$8.693,51 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme item II;
- d) a condenação das custas judiciais;
- e) honorários advocatícios sobre o valor da condenação – **R\$1.738,70 (hum mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**;

VIII - Protesta pela produção de todos os meios de provas em direito admitidos, notadamente o testemunhal, pericial, documental e depoimento pessoal do representante da Requerida, inclusive com a inversão do ônus da prova.

Dá-se à causa o valor de **R\$10.432,21 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**.

Termos em que, pede deferimento.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2.014.

JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA
OAB/RJ - 65.360 –
CPF.: 810.650.867-68

NOTA: As publicações no Diário Oficial deverão ser feitas em nome da **Drª. JANDIRA DA CONCEIÇÃO SARDINHA, exclusivamente.**